



FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

**Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência
Energética (PNAEE)**

AVISO 08 – SGCIE 2014

Relatório Preliminar da Avaliação de Candidaturas

janeiro de 2015

1. Sumário Executivo

O presente relatório tem como objetivo a apresentação dos resultados preliminares de análise e avaliação das candidaturas submetidas ao Fundo de Eficiência Energética quanto ao Aviso 08 – SGCIE 2014, lançado a 13 de janeiro de 2014.

No âmbito do Aviso 08 – SGCIE 2014 foram submetidas 92 candidaturas, correspondendo a um total de 127 projetos nas três categorias elegíveis do Aviso. Destas, foram consideradas como excluídas 45 candidaturas, num total de 61 projetos, por não cumprirem as condições de elegibilidade e admissibilidade previstas no Aviso.

As 47 candidaturas aceites, num total de 66 projetos, foram objeto de análise e hierarquizadas por ordem de mérito do projeto pela Direção Executiva do PNAEE. O elevado número de pedidos de esclarecimentos adicionais aos beneficiários das candidaturas implicou que o prazo estabelecido para análise fosse alargado para além dos 45 dias úteis previstos após a data de fecho do Aviso.

Atendendo a que a verba disponível para apoio a projetos das Categorias 2 e 3 se mostrou reduzida face ao elevado número de projetos recebidos para a Categoria 3, a Comissão Executiva do PNAEE decidiu transitar para estas Categorias de projetos a verba não utilizada na Categoria 1, sem comprometer a dotação orçamental prevista no Aviso.

Em resultado desta decisão, obtiveram parecer *favorável de financiamento* por parte do FEE 47 candidaturas, num total de 66 projetos distribuídos pelas seguintes categorias: 24 para a Categoria 1, 10 para a Categoria 2 e 32 para a Categoria 3.

Para um montante total previsto a apoiar pelo FEE de 350.000,00 € no âmbito deste Aviso, a verba a atribuir para as 47 candidaturas elegíveis é de 177.228,66 € (47.280,05 € para a Categoria 1, 7.687,50 € para a Categoria 2 e 122.261,11 € para a categoria 3).

Com a aprovação da avaliação das candidaturas aceites, seguir-se-á o processo de notificação aos candidatos, dando-se um prazo de 10 dias úteis para resposta sobre a projetada decisão.

Este relatório serve de suporte à tomada de decisão e homologação das candidaturas por parte do Secretário de Estado de Energia.

2. Avisos lançados a 13 de janeiro de 2014 pelo FEE

Conforme previsto no Regulamento de Gestão do FEE, aprovado pela Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro, a Comissão Executiva do PNAEE abriu no dia 13 de janeiro de 2014 três concursos do FEE para apoio a candidaturas destinadas às áreas **Transportes e Indústria**.

Este relatório descreve o processo de avaliação das candidaturas submetidas ao Aviso 08 – SGCIE 2014, da área Indústria, cujo prazo de submissão de candidaturas abriu no dia 25 de junho de 2014 e encerrou às 18h do dia 23 de outubro de 2014.

Descreve-se de seguida o âmbito do Aviso 08 – SGCIE 2014:

Objetivo Geral

O Aviso 08 – SGCIE 2014 (Anexo 1), com uma dotação orçamental máxima, a atribuir à totalidade das operações enquadradas no âmbito do Aviso, de 350.000,00€, destinava-se a todos os operadores de instalações industriais (CAE 01 a 33), com exceção dos abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março (categoria 1) e a todos os operadores de instalações abrangidas por um Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE) no âmbito do SGCIE – Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (categoria 2 e 3) e visava o apoio às medidas do PNAEE enquadradas na área “Indústria”, nomeadamente o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a eficiência energética, em termos nacionais.

Este Aviso pretendeu apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a eficiência energética, em termos nacionais, enquadrando-se no âmbito e atividade do FEE.

O Aviso previa a concessão de apoios, referidos no artigo 12º do Decreto-lei nº 71/2008 de 15 de abril, para as seguintes categorias:

Categoria 1 – Ressarcimento de 50 % dos investimentos realizados em isolamentos térmicos (exclui-se o isolamento térmico em envolventes de edifícios), e até aos limites de: 2.000€, para instalações não inseridas no SGCIE e de 2.500€ para instalações do SGCIE;

Categoria 2 - Ressarcimento de 50% do custo das auditorias energéticas obrigatórias para operadores com consumos anuais inferiores a 1000 tep/ano (conforme o registo submetido e validado no portal SGCIE), e até ao limite de 750€;

Categoria 3 - Ressarcimento de 25% dos investimentos realizados em equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia, e até ao limite de 10.000€.

Condições de acesso e critérios de elegibilidade

As candidaturas suscetíveis de apoio deveriam respeitar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

Ao nível do beneficiário:

Para todas as Categorias

- a) Demonstrar o preenchimento das condições expressas no artigo 3.º do Regulamento, na medida do aplicável.

Para a Categoria 2

- a) Os operadores devem estar a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e terem um ARCE;
- b) Os consumos dos Operadores devem ser inferiores a 1000 tep/ano à data de registo no Portal do SGCIE.

Para a Categoria 3

- a) Os Operadores devem estar a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e terem um ARCE.

Ao nível da operação:

- a) Para as operações enquadradas na Categoria 2 deverá ser comprovado que estão realizadas pelo menos 50% das medidas previstas no ARCE.

Despesas elegíveis

Consideravam-se elegíveis, despesas relativas a:

- a) **Categoria 1:** Fornecimento e instalação de isolamento térmico em redes de distribuição e recolha de fluidos térmicos e respetivos acessórios, tanques, depósitos, reservatórios e permutadores de calor, assim como, em equipamento dos serviços auxiliares ou produtivo, cuja temperatura superficial seja superior ou igual a 50 °C ou inferior ou igual a 5 °C e o tempo de utilização anual superior a 3000 horas. Nos locais onde periodicamente é necessário retirar o isolamento térmico para operações de manutenção/limpeza (p. ex. acessórios das redes térmicas, permutadores de calor) terá que ser usado um sistema de fácil aplicação/remoção e reutilizável (“manta” flexível ou encapsulado desmontável dividido em duas ou mais partes);
- b) **Categoria 2:** Realização de relatório de auditoria energética para cumprimento do disposto no SGCIE (esta auditoria energética será a que consta no Portal do SGCIE);
- c) **Categoria 3:** Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia nomeadamente:
 - *Software* para Sistemas de Gestão de Energia e elementos anexos associados excluindo ligações a/ou sistemas via web;
 - Contadores de energia.

Para as Categorias 2 e 3 foram elegíveis as despesas incorridas e faturadas desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 71/2008.

Não foram elegíveis as despesas relativas a operações da Categoria 3 cujo beneficiário do apoio tenha atingido um incentivo máximo acumulado indicado no ponto 9.1, alínea c) deste Aviso, e objeto de anteriores candidaturas aprovadas no âmbito dos Avisos 02-FEE-SGCIE 2012 e/ou 04 – SGCIE 2012.

Não foram elegíveis as despesas com o IVA associado ao custo das operações.

3. Alterações ao Aviso

No decorrer do presente Aviso, a Direção Executiva do PNAEE procedeu a duas alterações ao Aviso 08 – SGCIE 2014, as quais foram disponibilizadas ao público através do portal do FEE (<http://fee.adene.pt>) mediante comunicações específicas, nomeadamente a comunicação de *Alteração Nº1 Aviso 08 - SGCIE 2014*, de 20 de janeiro de 2014, e *Nº2 Avisos FEE 13-01-2014*, de 25 de junho de 2014, conforme Anexos 2 e 3 deste relatório.

Através destas alterações, foi alterado o ponto 4, quanto à elegibilidade das entidades beneficiárias para as Categorias 2 e 3, bem como o ponto 11.1 do Aviso, quanto ao prazo para apresentação de candidaturas, que havia sido suspenso pela Comissão Executiva do PNAEE.

4. Receção de Candidaturas aos Avisos

No âmbito do Aviso 08 – SGCIE 2014 foram submetidas, entre o dia 25 de junho de 2014 e as 18h do dia 23 de outubro de 2014, 92 candidaturas repartidas em 127 projetos nas três categorias do Aviso. O valor total de investimento apresentado a este Aviso foi de 1.789.458,57 €.

5. Condições de acesso e critérios de elegibilidade das candidaturas recebidas

De acordo com o estipulado no Aviso, foram constituídas e consideradas como elegíveis 47 candidaturas, representando um total de 66 projetos, e distribuídos nas seguintes categorias:

Nº Candidaturas elegíveis	Categoria	Nº projetos
47	1	24
	2	10
	3	32

As restantes 45 candidaturas (correspondendo a 61 projetos) foram consideradas como não elegíveis, por não cumprirem as condições de elegibilidade e admissibilidade previstas no Aviso.

As candidaturas e respetivos projetos elegíveis para posterior avaliação do mérito do projeto e as excluídas estão devidamente identificadas no Anexo 4, sendo apresentado o motivo de exclusão das candidaturas ou respetivos projetos no Anexo 5.

6. Avaliação do mérito do projeto

O Mérito do Projeto (MP) foi determinado em função de dois critérios de seleção – *Qualidade da operação (A)* e *Contributo para os Objetivos do PNAEE (B)*, que atendem ao definido no n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 26/2011 de 10 de janeiro.

As pontuações dos critérios de seleção, referidos no ponto 12.2 do Aviso, foram atribuídas numa escala compreendida entre 1 a 3, sendo a pontuação final do mérito estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

O Mérito do Projeto foi avaliado de acordo com a fórmula de cálculo “ $MP=0,5A+0,5B$ ”, sendo aplicadas as seguintes ponderações dos critérios e subcritérios de seleção:

Critérios/Subcritérios	Ponderação
A. Qualidade da operação	0,50
A.1 Coerência e razoabilidade	0,10
A.2 Qualidade técnica, económica e financeira	0,40
B. Contributo para os Objetivos do PNAEE	0,50

Para efeitos de seleção, foram hierarquizadas as candidaturas e respetivos projetos que obtiveram pontuação total superior a 1.

Para as operações enquadradas na Categoria 2 foi sempre atribuída a pontuação final de 1, desde que verificadas as condições de acesso e os critérios de elegibilidade referidos e comprovado o cumprimento do disposto na legislação do SGCIE.

Para efeitos de hierarquização dos projetos foi valorizada o maior número de medidas do ARCE implementadas e/ou a dimensão do potencial de eficiência energética proposto na auditoria face às metas obrigatórias do SGCIE.

7. Metodologia de Avaliação

A avaliação do mérito das candidaturas levou em consideração os critérios de seleção previstos no Aviso.

Conforme referido no capítulo anterior, para as operações enquadradas na categoria 2 foi atribuída a pontuação de 1, desde que verificadas as condições de acesso e os critérios de elegibilidade referidos e comprovado o cumprimento do disposto na legislação do SGCIE.

No que concerne às operações da Categoria 1 e 3, o mérito do projeto foi calculado com base em:

$$MP = 0,5 \times A + 0,5 \times B \text{ em que:}$$

$$A = 0,2 \times A.1 + 0,8 \times A.2$$

$$A.2 = 0,25 \times A2.1 + 0,125 \times A2.2 + 0,25 \times A2.3 + 0,125 \times A2.4 + 0,25 \times A2.5$$

Foi considerada a pontuação 1 para o subcritério A.1, relativo à coerência e razoabilidade do projeto, em todas as candidaturas.

A.1
Adequação ao SGCIE Coerência da programação e calendarização da execução Integração prevista no PREN
Se se trata de um projeto isolado do PREN: 1 Se verifica pelo menos dois dos pontos acima: 2 Se verifica todos os pontos acima: 3

Em relação à qualidade técnica, económica e financeira do projeto verificada no subcritério A.2, resultou da ponderação de 5 classificações, pontuadas de 1 a 3.

A2.1	A2.2	A2.3	A2.4	A2.5
Grau de detalhe da quantificação das economias	Sofisticação da proposta	Custo da tep economizada	Custo da tCO ₂ economizada	Período de Retorno do Investimento
Reduzido: 1 Médio: 2 Excelente: 3	Fraca - 1 Média - 2 Grande - 3	> 1500 - 1 >1000 <=1500 - 2 <= 1000 - 3	> 300 - 1 >250 <=300 - 2 <= 250 - 3	> 4 - 1 > 2 <= 4 - 2 <= 2 - 3

O critério B, também pontuado de 1 a 3, teve em consideração a valorização da percentagem do impacto da economia de energia gerada pela operação.

B
Percentagem de redução da medida
<1% - 1
>= 1% <= 2% - 2
> 2% - 3

A ponderação aplicada a todos os projetos das três categorias do Aviso conduziu às pontuações e respetivos méritos dos projetos que constam dos Anexos 6, 7, 8 e 9.

8. Resultados da Avaliação

Como já foi referido, foram objeto de análise técnico-financeira e avaliação do mérito do projeto, 47 candidaturas (66 projetos) que correspondem aos seguintes valores:

Nº Candidaturas elegíveis	Categoria	Nº projetos	Montante Investimento Total	Montante elegível para financiamento	Montante a apoiar pelo FEE	Montante disponível para apoio pelo FEE
47	1	24	193.481,14 €	185.506,14 €	47.280,05 €	250.000,00 €
	2	10	40.186,00 €	40.186,00 €	7.687,50 €	100.000,00 €
	3	32	517.048,91 €	470.338,54 €	122.261,11 €	
TOTAL			750.716,05 €	696.030,68 €	177.228,66 €	350.000,00 €

Relativamente à majoração referida no ponto 9.2 do Aviso, existiram 7 candidaturas que se enquadram neste ponto (1 candidatura à Categoria 2 e 6 candidaturas à Categoria 3), nomeadamente as candidaturas CSGCIE08003267 (ambas as categorias), CSGCIE08003060, CSGCIE08003263, CSGCIE08003302, CSGCIE08003327 e CSGCIE08003339.

Verificado que o montante a participar pelo FEE para as Categorias 2 e 3 deste Aviso era inferior ao montante máximo disponível para apoio do FEE, e atendendo ao montante de apoio não atribuído quanto às candidaturas da Categoria 1, a Comissão Executiva do PNAEE decidiu, em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2014, proceder à transição de verba não utilizada na Categoria 1 para a Categoria 2 e 3 do Aviso.

Esta decisão deu resposta à forte adesão aos equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia, que, com mais de 68 projetos entregues ao FEE nesta componente do Aviso, excedeu as expectativas inicialmente traçadas para este Aviso.

A transição de verbas no valor de 29.948,61 € permitiu a maximização do número de candidaturas aprovadas dentro dos critérios de elegibilidade e da dotação orçamental previstos para este Aviso, contribuindo para o aumento da eficiência energética e, conseqüentemente, para a concretização dos objetivos definidos na Estratégia para a Eficiência Energética - PNAEE 2016.

Apresenta-se de seguida a repartição das candidaturas com decisão *favorável de financiamento* pelas três categorias de operação elegíveis no Aviso, e respetiva contribuição do FEE:

Nº candidaturas aprovadas	Categoria de operação	Nº projetos aprovados	Montante disponível para apoio do FEE (após transferência de verbas)	Montante participado pelo FEE
47	1	24	220.051,39 €	47.280,05 €
	2	10	129.948,61 €	7.687,50 €
	3	32		122.261,11 €
TOTAL			350.000,00€	177.228,66 €

Assim, com uma dotação orçamental de 350.000,00 €, a verba destinada a este Aviso e não utilizada para apoio de projetos da Categoria 1 cifra-se em 172.771,34 €, tendo sido utilizada a totalidade da verba destinada a apoio de projetos da Categoria 2 e 3.

9. Proposta de Aprovação

Com base nos resultados de avaliação apurados resultam as seguintes propostas:

- A aprovação para financiamento de 47 candidaturas, repartidas em 24 projetos para a Categoria 1, 10 projetos para a Categoria 2 e 32 projetos para a Categoria 3, por atingirem a pontuação final de mérito superior ou igual a 1,00, totalizando uma comparticipação do FEE de 177.228,66 € (47.280,05 € para a Categoria 1, 7.687,50 € para a Categoria 2 e 122.261,11 € para a categoria 3).

Os financiamentos a conceder às empresas no âmbito do Aviso 08 – SGCIE 2014 foram efetuados ao abrigo do regime de minimis, nos termos do Regulamento (CE) 1998/2006, da Comissão, de 15 de dezembro.

10. Procedimentos seguintes

Com a aprovação dos resultados do presente relatório por parte da Comissão Executiva do PNAEE, serão notificados os respetivos candidatos, para no prazo de 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer sobre a projetada decisão de financiamento.

Corrido o apontado prazo, será elaborado um relatório sumário, onde se apresentarão e ponderarão as pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia, se as houver, formulando-se em seguida a decisão final com indicação dos fundamentos de facto e de direito pertinentes.

A Comissão Executiva do PNAEE elaborará o relatório final para autorização e homologação dos resultados de avaliação por parte do Secretário de Estado de Energia, findo o que se procederá à publicação na página eletrónica do FEE (<http://fee.adene.pt>) dos resultados da avaliação das candidaturas e respetiva análise, depois do que passaremos à outorga dos respetivos contratos de financiamento e efetivação dos pagamentos previstos no FEE para as operações aprovadas no âmbito deste Aviso.

Lisboa, 27 de janeiro de 2015

A Comissão Executiva do FEE.

SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2014

Nos termos do Regulamento de Gestão do Fundo de Eficiência Energética definido na Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro (doravante o “Regulamento”), que estabelece o regime de apoio financeiro à implementação de medidas e programas no âmbito do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos cujos avisos são definidos pela Comissão Executiva do PNAEE e divulgados através do portal eletrónico do Fundo de Eficiência Energética (<http://fee.adene.pt>).

O presente aviso, denominado “AVISO 08 - SGCIE 2014” prevê a possibilidade de financiamento de candidaturas que abranjam as operações definidas no número 2 do artigo 4.º do Regulamento.

O presente Aviso é definido nos seguintes termos:

1. Objetivo Geral

O Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio, criou o Fundo de Eficiência Energética (FEE), o qual tem como objetivos incentivar a eficiência energética, por parte dos cidadãos e das empresas, apoiar projetos de eficiência energética e promover a alteração de comportamentos, neste domínio. Através do FEE e mediante a abertura de concursos específicos, pretende-se apoiar projetos, nas áreas dos transportes, residencial e serviços, indústria e agricultura, e setor público, que contribuam para a redução do consumo final de energia, de modo energeticamente eficiente e otimizado.

O Aviso 08 - SGCIE 2014 pretende apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a eficiência energética, em termos nacionais, enquadrando-se no âmbito e atividade do FEE.

2. Tipologia de Operações

2.1. Considerando o disposto no artigo 4.º do Regulamento, são suscetíveis de financiamento neste Aviso as operações que correspondam à área Indústria e medidas inseridas no PNAEE com a designação Sistema de Eficiência Energética na Indústria, que, entre outros, prevê o apoio a projetos que conduzam à concretização direta das medidas definidas nos programas do PNAEE e especificamente a operadores com Acordos de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE) estabelecidos com a DGEG no âmbito do SGCIE – Sistema de Gestão dos Consumos de Energia e especificamente no que concerne à aplicação do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, mas também outros.

2.2. O incentivo a conceder, no âmbito das medidas transversais do setor industrial, inseridas no PNAEE, diz respeito à seguinte Categoria:

- Categoria 1 – Ressarcimento de 50 % dos investimentos realizados em isolamentos térmicos (exclui-se o isolamento térmico em envolventes de edifícios).

2.3. Os incentivos a conceder, referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, dizem respeito às seguintes Categorias:

- Categoria 2 - Ressarcimento de 50% do custo das auditorias energéticas obrigatórias para operadores com consumos anuais inferiores a 1000 tep/ano (conforme o registo submetido e validado no portal SGCIE);
- Categoria 3 - Ressarcimento de 25% dos investimentos realizados em equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia.

3. Âmbito Territorial

O presente Aviso abrange todo o território nacional.

4. Entidades Beneficiárias

São beneficiários do incentivo a atribuir às operações:

- Categoria 1 – Todos os operadores de instalações industriais (CAE 01 a 33) com exceção dos abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.
- Categorias 2 e 3 – Todos os operadores de instalações com ARCE no âmbito do SGCIE.

5. Condições de acesso e critérios de elegibilidade

Os projetos suscetíveis de apoio devem respeitar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

5.1. Ao nível do beneficiário:

Para todas as Categorias

- a) Demonstrar o preenchimento das condições expressas no artigo 3.º do Regulamento, na medida do aplicável;

Para a Categoria 2

- b) Os Operadores devem estar a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e terem um ARCE;
- c) Os consumos dos Operadores devem ser inferiores a 1000 tep/ano à data de registo no Portal do SGCIE.

Para a Categoria 3

- d) Os Operadores devem estar a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e terem um ARCE.

5.2. Ao nível da operação:

- e) Para as operações enquadradas na Categoria 2 deverá ser comprovado que estão realizadas pelo menos 50 % das medidas previstas no ARCE.

6. Despesas Elegíveis

6.1. São elegíveis as despesas relativas às seguintes Categorias:

- a) Categoria 1: Fornecimento e instalação de isolamento térmico em redes de distribuição e recolha de fluidos térmicos e respetivos acessórios, tanques, depósitos, reservatórios e permutadores de calor, assim como, em equipamento dos serviços auxiliares ou produtivo, cuja temperatura superficial seja superior ou igual a 50 °C ou inferior ou igual a 5 °C e o tempo de utilização anual superior a 3000 horas. Nos locais onde periodicamente é necessário retirar o isolamento térmico para operações de manutenção/limpeza (p. ex. acessórios das redes térmicas, permutadores de calor) terá que ser usado um sistema de fácil aplicação/remoção e reutilizável (“manta” flexível ou encapsulado desmontável dividido em duas ou mais partes);
- b) Categoria 2: Realização de relatório de auditoria energética para cumprimento do disposto no SGCIE (esta auditoria energética será a que consta no Portal do SGCIE);

- c) Categoria 3: Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia nomeadamente:
- *Software* para Sistemas de Gestão de Energia e elementos anexos associados excluindo ligações a/ou sistemas via web;
 - Contadores de energia.

6.2. Para as Categorias 2 e 3 são elegíveis as despesas incorridas e faturadas desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 71/2008.

6.3. Não são elegíveis as despesas relativas a operações da Categoria 3 cujo beneficiário do apoio tenha atingido um incentivo máximo acumulado indicado no ponto 9.1, alínea c) deste Aviso, e objeto de anteriores candidaturas aprovadas no âmbito dos Avisos 02-FEE-SGCIE 2012 e/ou 04 – SGCIE 2012.

6.4. Não são elegíveis as despesas com o IVA associado ao custo das operações.

7. Duração das operações

7.1. As candidaturas à implementação de operações das Categorias 1 e 3, no âmbito do concurso, devem prever a duração máxima de 12 meses para a respetiva execução, no período que medeia entre a data de celebração de contrato de financiamento e a data de apresentação do relatório final da operação, nos termos em que este venha a ser exigido pela Comissão Executiva do PNAEE.

7.2. O disposto no ponto anterior não se aplica para candidaturas de operações já implementadas das Categorias 1 e 3, e de operações da Categoria 2.

8. Formalização da candidatura

8.1. A candidatura é apresentada ao FEE através da submissão de formulário eletrónico, disponível na página eletrónica do sistema de informação e gestão do FEE em <http://fee.adene.pt>, a partir da data prevista no ponto 11.1.

8.2. A apresentação de candidatura obriga ao registo prévio do beneficiário, a efetuar no endereço acima referido, fornecendo a denominação, localização, contactos e NIF. Após registo, o sistema de informação de gestão do FEE emitirá mensagem de correio eletrónico com um endereço para validação e ativação da conta associada ao processo de candidatura.

8.3. O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e carregado através da conta indicada no ponto anterior, necessariamente acompanhada por todos os documentos que constituem anexo obrigatório, nomeadamente os referidos no ponto 5 e no anexo do presente Aviso

9. Financiamento das operações

9.1. A comparticipação de despesas do FEE para cada operação, a apoiar no âmbito do presente Aviso, é a seguinte:

- a) Categoria 1: 50 % das despesas totais elegíveis em isolamentos térmicos, e até aos seguintes limites:
- Para instalações não inseridas no SGCIE: 2.000 €;
 - Para instalações do SGCIE: 2.500 €.
- b) Categoria 2: 50% do custo das auditorias energéticas obrigatórias, até ao limite de 750 €;
- c) Categoria 3: 25% dos investimentos realizados em equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia até ao limite de 10.000 €.

- 9.2. No caso de instalações que consomem apenas gás natural e ou renováveis para além da energia elétrica, os limites previstos nas alíneas b) e c) do ponto anterior são majorados em 25 % no caso das renováveis e 15 % no caso do gás natural. Caso existam as duas fontes energéticas referidas será considerada a majoração da mais predominante.
- 9.3. Para cada operação, à candidatura aprovada e classificada em último lugar na hierarquização, será atribuído o correspondente valor de comparticipação, tendo em conta a dotação disponível e até aos limites estabelecidos no ponto 9.1 deste Aviso.
- 9.4. O financiamento das operações assume a forma de subsídio não reembolsável.
- 9.5. As despesas elegíveis para atribuição de incentivos não podem ser superiores às previstas no respetivo processo de candidatura.
- 9.6. Os financiamentos a conceder às empresas no âmbito do presente Aviso serão efetuados ao abrigo do regime de minimis, nos termos dos Regulamentos (UE) n.º 1407/2013 e (UE) n.º 1408/2013, da Comissão Europeia, de 18 de dezembro.

10. Dotação orçamental

A dotação orçamental máxima a atribuir à totalidade das operações enquadradas no âmbito do presente Aviso é de 350.000 € (trezentos e cinquenta mil euros), com um total de 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros) para a Categoria 1 e 100.000 € (cem mil euros) para as Categorias 2 e 3.

11. Prazo para apresentação de candidaturas

- 11.1. O prazo para a apresentação de candidaturas conta-se a partir do dia 3 de março de 2014, e até às 18 horas do dia 2 de junho de 2014.
- 11.2. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário ao sistema de informação e gestão do FEE de acordo com o descrito no ponto 8 deste Aviso.
- 11.3. A Comissão Executiva do PNAEE poderá prolongar a data referida em 11.1. caso os projetos aprovados não esgotem a verba dotada para este Aviso, sendo tal prolongamento devidamente comunicado em <http://fee.adene.pt>.
- 11.4. A Comissão Executiva do PNAEE reserva-se o direito de dar por concluído este Aviso em qualquer momento.

12. Avaliação do mérito do projeto

- 12.1. As candidaturas que reúnam as condições de acesso serão analisadas, avaliadas e graduadas pela Comissão Executiva do PNAEE, por via de uma avaliação de Mérito do Projeto (MP).
- 12.2. O Mérito do Projeto (MP) é determinado em função de dois critérios de seleção – Qualidade da operação (A) e Contributo para os Objetivos do PNAEE (B), conforme descrito no referencial constante no Anexo A deste Aviso.
- 12.3. As pontuações dos critérios de seleção, referidos no ponto 12.2, são atribuídas numa escala compreendida entre 1 a 3, sendo a pontuação final do mérito estabelecida com relevância até as duas casas decimais. O Mérito do Projeto será avaliado de acordo com a fórmula de cálculo "**MP=0,5A+0,5B**", sendo aplicadas as seguintes ponderações dos critérios e subcritérios de seleção:

Critérios/Subcritérios	Ponderação
A. Qualidade da operação	0,50
A.1 Coerência e razoabilidade	0,10
A.2 Qualidade técnica, económica e financeira	0,40
B. Contributo para Objetivos do PNAEE	0,50

Para efeitos de seleção, serão hierarquizados os projetos que obtenham pontuação total superior a 1.

12.4. Para as operações enquadradas na Categoria 2 será atribuída a pontuação de 1, desde que verificadas as condições de acesso e os critérios de elegibilidade referidos e comprovado o cumprimento do disposto na legislação do SGCIE. Para efeitos de hierarquização dos projetos será valorizada o maior número de medidas do ARCE implementadas e/ou a dimensão do potencial de eficiência energética proposto na auditoria face às metas obrigatórias do SGCIE.

12.5. No que concerne às operações da Categoria 1 e 3, o mérito do projeto é calculado com base em:

$$MP = 0,5 \times A + 0,5 \times B \text{ em que:}$$

$$A = 0,2 \times A.1 + 0,8 \times A.2$$

$$A.2 = 0,25 \times A2.1 + 0,125 \times A2.2 + 0,25 \times A2.3 + 0,125 \times A2.4 + 0,25 \times A2.5$$

O subcritério A.1, que valoriza a coerência e razoabilidade do projeto, é pontuado de 1 a 3:

A.1
Adequação ao SGCIE Coerência da programação e calendarização da execução Integração prevista no PREN
Se se trata de um projeto isolado do PREN: 1 Se verifica pelo menos dois dos pontos acima: 2 Se verifica todos os pontos acima: 3

A qualidade técnica, económica e financeira do projeto verificada no subcritério A.2, resulta da ponderação de 5 classificações, pontuadas de 1 a 3:

A2.1	A2.2	A2.3	A2.4	A2.5
Grau de detalhe da quantificação das economias	Sofisticação da proposta	Custo da tep economizada	Custo da tCO2 economizada	Período de Retorno do Investimento
Reduzido: 1 Médio: 2 Excelente: 3	Fraca - 1 Média - 2 Grande - 3	> 1500 - 1 >1000 <=1500 - 2 <= 1000 - 3	> 300 - 1 >250 <=300 - 2 <= 250 - 3	> 4 - 1 > 2 <= 4 - 2 <= 2 - 3

O critério B, também pontuado de 1 a 3, tem em consideração a valorização da percentagem do impacto da economia de energia gerada pela operação.

B
Percentagem de redução da medida
<1% - 1 >= 1% <= 2% - 2 > 2% - 3

12.6. A Comissão Executiva do PNAEE poderá densificar a avaliação, por forma a atender à totalidade dos seguintes parâmetros:

- a) Maximização do n.º de operações financiadas;
- b) Maximização do n.º de beneficiários selecionados;
- c) Minimização dos custos elegíveis ao FEE.

12.7. A avaliação do mérito e a decisão de financiamento das candidaturas é da responsabilidade da Comissão Executiva do PNAEE. Na avaliação do mérito, esta Comissão poderá articular-se com outras entidades, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 7.º do Regulamento.

13. Pedido de elementos/esclarecimentos adicionais

13.1. O esclarecimento de dúvidas relativas à apresentação de candidaturas poderá ser solicitado através do endereço fee@adene.pt ou através do Centro de Serviço a Clientes da ADENE pelo número 21 472 2800.

13.2. Durante a análise das candidaturas, a Direção Executiva do PNAEE poderá solicitar esclarecimentos e elementos de informação adicionais aos beneficiários, que deverão responder no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de exclusão liminar da respetiva candidatura. Este procedimento suspende a contagem do prazo para análise da candidatura e o prazo final para a comunicação da decisão.

14. Relatórios e audiência prévia

14.1. Após a análise e avaliação das candidaturas, a Comissão Executiva do PNAEE elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a exclusão das candidaturas que não reúnam as condições indicadas nos pontos 5 e 6 deste Aviso, devendo concluir com uma proposta de ordenação das candidaturas admitidas;

14.2. Elaborado o relatório preliminar referido no ponto anterior, a Comissão Executiva do PNAEE procede à notificação dos resultados do mesmo aos Candidatos, fixando um prazo não inferior a cinco dias para os Candidatos se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

14.3. Cumprido o disposto no ponto anterior, a Comissão Executiva do PNAEE elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar; quando do relatório final resulte uma alteração da análise, avaliação ou ordenação das candidaturas, a Comissão Executiva do PNAEE procede a nova audiência prévia nos termos do ponto anterior, restrita aos candidatos interessados, sendo subseqüentemente aplicável o disposto na primeira parte deste mesmo ponto.

14.4. O relatório final, juntamente com os demais documentos que dele fazem parte integrante, é enviado para autorização e homologação do investimento pelo membro do Governo responsável pela área da energia, na qualidade de tutela da área energética.

15. Data limite para a comunicação da decisão de financiamento

No caso de não serem solicitados esclarecimentos ou elementos adicionais, de acordo com o ponto 13.2. deste Aviso, a comunicação ao beneficiário da proposta de decisão (favorável, desfavorável), relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas aceites, é efetuada no prazo máximo de 45 dias úteis, contado a partir da data de fecho para a submissão das candidaturas, definida no ponto 11.1. deste Aviso.

16. Relatório final de operação

- 16.1. Com a execução de cada operação o beneficiário elabora e submete à Comissão Executiva do PNAEE um relatório final da respetiva operação, o qual fará parte integrante do processo de encerramento da mesma e de autorização de pagamento do incentivo aprovado.
- 16.2. Para as operações das Categorias 1 e 3 o relatório final destina-se a comprovar a execução das operações aprovadas, pelo que deve conter um conjunto de elementos que atestem o cumprimento do definido no contrato de concessão de apoio.
- 16.3. A verificação e controlo das despesas suportadas pelo beneficiário devem ser certificados por um Técnico Oficial de Contas (TOC) ou por um Revisor Oficial de Contas (ROC), e o respetivo comprovativo incluído no relatório final de operação, confirmando a realização das despesas e o correto lançamento contabilístico dos respetivos documentos comprovativos.

17. Pagamentos

A aprovação da candidatura dá lugar à assinatura de contrato de financiamento, entre o FEE e o beneficiário da operação, sendo efetuado o pagamento do montante total aprovado com a aprovação do relatório final de operação, comprovando a realização integral do investimento, nos moldes aprovados e contratados.

18. Divulgação pública dos resultados

Os resultados da avaliação das candidaturas e respetiva análise serão publicamente divulgados na página eletrónica do FEE (<http://fee.adene.pt>), considerando os elementos previstos no número 4 do artigo 7.º do Regulamento.

19. Alteração à decisão de financiamento

- 19.1. A decisão de financiamento pode, em situações excecionais, sofrer alterações, especificamente no caso de alterações que justifiquem a interrupção pontual do investimento ou a alteração do calendário da sua realização.
- 19.2. O pedido de alteração à decisão deve ser formalizado através da apresentação de nota justificativa com a síntese das alterações solicitadas e a informação detalhada que as fundamente.

20. Orientações específicas

Estão disponíveis orientações gerais e técnicas para apoio à apresentação das candidaturas no sítio (<http://fee.adene.pt>).

21. Documentação relevante

- Criação do Fundo de Eficiência Energética, Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio;
- Regulamento do Fundo de Eficiência Energética, Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro;
- Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril;
- Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril.

Data de publicação do presente Aviso: 13 de janeiro de 2014

A Comissão Executiva do PNAEE

AVISO 08 - SGCIE 2014

ANEXO A

Referencial dos Critérios de Avaliação do Mérito das Operações

Critério	Subcritério	Características a considerar	Principais documentos de suporte
A. QUALIDADE DA OPERAÇÃO	A.1 Coerência e Razoabilidade	<p>Explicar de modo detalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> A razão geral de ser do projeto e a sua adequação à natureza e situação do beneficiário A coerência relativa dos investimentos propostos 	<ul style="list-style-type: none"> Formulário de candidatura Memória descritiva Cronograma de execução (aplicável a operações a implementar)
	A.2 Qualidade Técnica, Económica e Financeira	<p>Apresentar fundamentos que permitam avaliar a qualidade geral do projeto quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Objetivos Razoabilidade de custos Relação custo/benefício Qualidade dos equipamentos/sistemas Impacto positivos estimados (energia e CO_{2ev}) Identificação de eventuais riscos associados Metodologia e informação de base utilizados 	<ul style="list-style-type: none"> Formulário de candidatura Memória descritiva Demonstração de período simples de recuperação do investimento sem incentivo (investimento elegível/poupança anual em euros) Catálogos técnicos Plano de calibração de equipamentos
B. CONTRIBUTO PARA OBJETIVOS DO PNAEE	Redução/Melhoria da Intensidade Energética	<ul style="list-style-type: none"> Quantificação do contributo da operação para a redução do consumo de energia convencional e a melhoria da intensidade energética (kWh/ano, tep/ano e CO_{2ev}/ano) Adequabilidade aos impactos e metas definidas de cada programa do PNAEE 	<ul style="list-style-type: none"> Formulário de Candidatura Memória descritiva

ANEXO 2

ALTERAÇÃO

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SGCIE – INCENTIVO À PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2014

No âmbito dos três novos avisos do FEE publicados a 13 de janeiro de 2014, foi aprovada pela Comissão Executiva do PNAEE a seguinte alteração ao Aviso 08 – SGCIE 2014, relativo ao ponto 4, Entidades Beneficiárias:

Onde se lia

- Categorias 2 e 3 – Todos os operadores de instalações com ARCE no âmbito do SGCIE (CAE 10 a 33).

Passou a ler-se

- Categorias 2 e 3 – Todos os operadores de instalações com ARCE no âmbito do SGCIE.

Direção Executiva do PNAEE, 20 de janeiro de 2014

ANEXO 3

ALTERAÇÃO

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ENCHIMENTO DE PNEUS A NITROGÉNIO 2014 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL 2014 SGCIE – INCENTIVO À PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2014

No âmbito dos três avisos do FEE publicados a 13 de janeiro de 2014, a Comissão Executiva do PNAEE suspendeu os respetivos prazos para apresentação de candidaturas, dando a conhecer oportunamente as novas datas (abertura e encerramento) para submissão de candidaturas a estes Avisos.

Pelo exposto, foi aprovada pela Comissão Executiva do PNAEE a seguinte alteração em todos os Avisos do FEE publicados a 13 de janeiro de 2014, relativamente ao ponto 11. Prazo para apresentação de candidaturas:

Onde se lia

11.1 O prazo para a apresentação de candidaturas conta-se a partir do dia 3 de março de 2014, e até às 18 horas do dia 2 de junho de 2014.

Passou a ler-se

11.1 O prazo para a apresentação de candidaturas conta-se a partir do dia 25 de junho de 2014, e até às 18 horas do dia 23 de outubro de 2014.

Direção Executiva do PNAEE, 25 de junho de 2014

ANEXO 4

Aviso 08 – SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Prazo de submissão de candidaturas: de 25 de junho de 2014 às 18h de 23 de outubro de 2014

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS					
ID	Designação do Beneficiário	Candidatura Elegível [Sim/ Não]	Projeto (s) Elegível (eis) [Sim - √/ Não - x]		
			Categoria 1 - Isolamentos térmicos	Categoria 2 - Auditorias energéticas	Categoria 3 - Sistemas de Gestão de Energia
CSGCIE08003029	Cooperfrutas - Coop Prod Fruta Prod Hortícolas. Crl	Sim		x	√
CSGCIE08003037	ALBANO MORGADO, S.A.	Não		x	
CSGCIE08003038	Rauschert Portuguesa SA	Não			x
CSGCIE08003040	Procalçado- Produtora de Componentes para Calçado, S.A.	Sim	√		
CSGCIE08003049	Porminho Alimentação S.A	Sim	√		
CSGCIE08003055	Seara Industria de Carnes Lda.	Não			x
CSGCIE08003060	Docereina sobremesas Lda.	Sim	√		√
CSGCIE08003066	Lallemand Ibéria SA	Sim	√		
CSGCIE08003070	Pavigres Cerâmicas SA / Unidade grespor	Não	x		x
CSGCIE08003071	Brochado & Cardoso - Tinturaria e Acabamentos, Lda.	Não	x		x
CSGCIE08003074	Maçarico S.A.	Não	x	x	x
CSGCIE08003082	Parmalat Portugal, Lda.	Não			x
CSGCIE08003088	EUGSTER & FRISMAG-ELECTROMESTICOS Lda.	Sim	√	√	√
CSGCIE08003092	A Têxtil de Serzedelo, SA	Não	x		
CSGCIE08003112	Gierlings Velpor - Veludo Português SA	Não	x		
CSGCIE08003117	Porcelanas da Costa Verde S.A.	Sim	√		x
CSGCIE08003118	Irmãos Monteiro, S.A	Sim	√		
CSGCIE08003127	Pecol-Sistemas de Fixação SA	Não			x
CSGCIE08003128	Sumol+Compal	Não	x		x
CSGCIE08003129	Pavigres Cerâmicas, S.A. - UF Cerev	Sim			√
CSGCIE08003133	Amorim Revestimentos, S.A.	Sim	√		
CSGCIE08003134	Amorim Revestimentos, S.A.	Sim			√

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

ID	Designação do Beneficiário	Candidatura Elegível [Sim/ Não]	Projeto (s) Elegível (eis) [Sim - √/ Não - x]		
			Categoria 1 - Isolamentos térmicos	Categoria 2 - Auditorias energéticas	Categoria 3 - Sistemas de Gestão de Energia
CSGCIE08003135	Amorim Florestal, S.A.	Não			x
CSGCIE08003136	Amorim Florestal, S.A.	Não			x
CSGCIE08003140	Gestamp Aveiro	Não			x
CSGCIE08003141	Borgstena Textile Portugal	Não	x		
CSGCIE08003142	Sinuta S.A.	Não	x		
CSGCIE08003158	Moda21-Tinturaria e Acabamentos Têxteis, SA	Não	x		x
CSGCIE08003160	Cevargado - Alimentos Compostos, Lda.	Sim	√	√	
CSGCIE08003171	Sedacor – Sociedade Exportadora de Artigos de Cortiça, Lda.	Não			x
CSGCIE08003178	Amorim Revestimentos, S.A.	Não			x
CSGCIE08003181	Amorim Revestimentos, S.A.	Sim	√		
CSGCIE08003183	Gestamp Cerveira	Sim		√	√
CSGCIE08003184	Inchemica - Indústria Química de Especialidades, Soc. Unipessoal, Lda.	Sim	√		√
CSGCIE08003191	SOVENA PORTUGAL CONSUMER GOODS, SA	Não			x
CSGCIE08003192	Lankhorst Euronete Portugal SA	Não	x		x
CSGCIE08003194	Amorim Isolamentos,S.A.	Sim			√
CSGCIE08003195	Amorim Isolamentos,S.A.	Sim			√
CSGCIE08003203	Victor Guedes - Indústria e Comércio, S.A.	Sim		√	√
CSGCIE08003204	Huf Portuguesa, Lda.	Não			x
CSGCIE08003214	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.	Sim	√	√	√
CSGCIE08003215	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A	Não		x	x
CSGCIE08003221	LACOVIANA - Tratamento e Lacagens de Alumínios de Viana	Sim			√
CSGCIE08003226	Funfrap SA	Sim	√		√
CSGCIE08003228	Nestlé Portugal Fábrica de avanca	Não	x		x
CSGCIE08003230	CBI-Chassis Brakes International Portugal, SA	Sim			√
CSGCIE08003237	Exide Technologies Recycling II, Lda.	Não			x
CSGCIE08003242	Visteon Portuguesa Lda.	Não			x

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

ID	Designação do Beneficiário	Candidatura Elegível [Sim/ Não]	Projeto (s) Elegível (eis) [Sim - √/ Não - x]		
			Categoria 1 - Isolamentos térmicos	Categoria 2 - Auditorias energéticas	Categoria 3 - Sistemas de Gestão de Energia
CSGCIE08003246	Irmãos Vila Nova SA	Não	x		
CSGCIE08003250	Motamineral Minerais Industriais, SA	Sim	√		
CSGCIE08003252	Procalçado- Produtora de Componentes para Calçado, S.A.	Sim		√	
CSGCIE08003254	HABIDECOR, SA	Sim	√	√	
CSGCIE08003256	Omya, S.A.	Não			x
CSGCIE08003257	CTT Correios de Portugal	Não		x	
CSGCIE08003259	Avenal	Sim	x	x	√
CSGCIE08003263	Nutriceal Foods, S.A.	Sim	√		√
CSGCIE08003264	PROBAR - INDÚSTRIA ALIMENTAR, S.A.	Sim	√		x
CSGCIE08003265	RAÇÕES SELECÇÃO, SA	Não	x		
CSGCIE08003267	Simria - Saneamento Integrado Municípios Ria	Sim		√	√
CSGCIE08003269	SOJITZ BERALT TIN AND WOLFRAM (PORTUGAL), S.A.	Não			x
CSGCIE08003273	Gierlings Velpor - Veludo Português SA	Sim			√
CSGCIE08003274	Somelos Mix, Fios Têxteis S.A	Não			x
CSGCIE08003275	Felmica Minerais Industriais, S.A.	Não		x	x
CSGCIE08003276	Valorsul S.A.	Sim			√
CSGCIE08003277	TTT TECH TINTURARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS S.A.	Não			x
CSGCIE08003285	Marinhave, Sociedade Agro-Avícola S.A.	Não			x
CSGCIE08003290	Águas do Noroeste, S.A	Não			x
CSGCIE08003293	Águas do Noroeste, S.A	Não			x
CSGCIE08003294	Sociedade da Água de Luso, S.A.,	Sim	√		√
CSGCIE08003296	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A	Sim			√
CSGCIE08003297	Amorim & Irmãos, S.A.	Não			x
CSGCIE08003300	Frigomato – Frigoríficos de Matosinhos, S.A	Sim			√
CSGCIE08003302	Nanium, S.A.	Sim			√
CSGCIE08003304	Avon Automotive Portugal, Lda.	Sim	√		

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

ID	Designação do Beneficiário	Candidatura Elegível [Sim/ Não]	Projeto (s) Elegível (eis) [Sim - √/ Não - x]		
			Categoria 1 - Isolamentos térmicos	Categoria 2 - Auditorias energéticas	Categoria 3 - Sistemas de Gestão de Energia
CSGCIE08003305	Saica Pack Portugal, S.A.	Sim	√		
CSGCIE08003306	Águas do Noroeste, S.A	Não			x
CSGCIE08003312	TEXTEIS LUIS SIMOES, SA	Sim	√		√
CSGCIE08003316	PASTCERAM - Pastas Cerâmicas, S.A.	Não			x
CSGCIE08003317	EMPOBOR-Empresa Portuguesa de Borrachas Lda.	Não	x		
CSGCIE08003318	VINISOL-SOCIEDADE VINICOLA DO RIBATEJO Lda.	Não	x		
CSGCIE08003321	Campoaves - Aves do Campo, SA	Sim			√
CSGCIE08003322	Ifavidro-Indústria Fabricação Vidro, Lda.	Sim	√	√	√
CSGCIE08003323	Key Plastics Portugal, S.A.	Sim		x	√
CSGCIE08003326	Quantal - Laser Tecnologia, S.A.	Sim		√	√
CSGCIE08003327	Lallemand Ibéria SA	Sim			√
CSGCIE08003328	GESTAMP AVEIRO - Indústria de Acessórios de Automóveis, SA	Sim	√		
CSGCIE08003329	Granel, Moagem de Cereais, SA	Não			x
CSGCIE08003331	Dan Cake - Portugal, S.A.	Sim			√
CSGCIE08003332	Dan Cake - Portugal, S.A.	Sim	√		√
CSGCIE08003333	Savinor – Sociedade Avícola do Norte, S.A.	Não	x		
CSGCIE08003336	Pavigres Cerâmica SA- UF Pavigres	Não			x
CSGCIE08003339	Amorim Cork Composites,S.A.	Sim			√

ANEXO 5

Aviso 08 – SGCIE 2014: CANDIDATURAS E/ OU PROJETOS EXCLUÍDOS

Prazo de submissão de candidaturas: de 25 de junho de 2014 às 18h de 23 de outubro de 2014

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS E/ OU PROJETOS EXCLUÍDOS				
ID	Designação do Beneficiário	Candidatura Excluída [Sim/ Não]	Projeto (s) Excluídos (s) [Categoria (s)]	Motivo (s) de Exclusão da Candidatura/ Projeto (s)
CSGCIE08003029	Cooperfrutas - Coop Prod Fruta Prod Hortícolas. Crl	Não	2	Para a Categoria 2: Não cumpre o disposto no ponto 5.2., alínea e) do aviso: Não comprovou a realização de pelo menos 50% das medidas previstas no ARCE.
CSGCIE08003037	ALBANO MORGADO, S.A.	Sim	2	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura.
CSGCIE08003038	Rauschert Portuguesa SA	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea d) do aviso: Tem o PREn aprovado, mas não cumpre as disposições do SGCIE (REP em atraso)
CSGCIE08003055	Seara Industria de Carnes Lda.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A Declaração da Segurança Social não foi entregue pelo beneficiário.
CSGCIE08003070	Pavigres Cerâmicas SA / Unidade grespor	Sim	1 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura.
CSGCIE08003071	Brochado & Cardoso - Tinturaria e Acabamentos, Lda.	Sim	1 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 8.3 do aviso: O documento o2 (Memória Descritiva e Justificativa) não foi entregue pelo beneficiário.
CSGCIE08003074	Maçarico S.A.	Sim	1, 2 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: Declaração da Segurança Social entregue pelo beneficiário, com a assinatura inválida.
CSGCIE08003082	Parmalat Portugal, Lda.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A Declaração da Segurança Social não foi entregue pelo beneficiário.
CSGCIE08003092	A Têxtil de Serzedelo, SA	Sim	1	Não cumpre o disposto no ponto 8.3 do aviso: O documento o1 (Formulário "Características Gerais da(s) Operação(ões)") não foi entregue pelo beneficiário.
CSGCIE08003112	Gierlings Velpor - Veludo Português SA	Sim	1	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A Declaração da Segurança Social não foi entregue pelo beneficiário.
CSGCIE08003117	Porcelanas da Costa Verde S.A.	Não	3	Para a Categoria 3: Não cumpre o disposto no ponto 9.6 do aviso: O valor do apoio ultrapassou o limite de minimis em vigor à data da decisão do apoio.
CSGCIE08003127	Pecol-Sistemas de Fixação SA	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura.
CSGCIE08003128	Sumol+Compal	Sim	1 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura.
CSGCIE08003135	Amorim Florestal, S.A.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: As datas de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Declaração da Segurança Social, entregues pelo beneficiário, são anteriores à data de submissão da candidatura

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS E/ OU PROJETOS EXCLUÍDOS

ID	Designação do Beneficiário	Candidatura Excluída [Sim/ Não]	Projeto (s) Excluídos (s) [Categoria (s)]	Motivo (s) de Exclusão da Candidatura/ Projeto (s)
CSGCIE08003136	Amorim Florestal, S.A	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: As datas de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Declaração da Segurança Social, entregues pelo beneficiário, são anteriores à data de submissão da candidatura
CSGCIE08003140	Gestamp Aveiro	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Declaração da Segurança Social, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura
CSGCIE08003141	Borgstena Textile Portugal	Sim	1	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Declaração da Segurança Social, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura
CSGCIE08003142	Sinuta S.A.	Sim	1	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: Declaração da Segurança Social entregue pelo beneficiário, com a assinatura inválida.
CSGCIE08003158	Moda21-Tinturaria e Acabamentos Têxteis, SA	Sim	1 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: As datas de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Declaração da Segurança Social, entregues pelo beneficiário, são anteriores à data de submissão da candidatura
CSGCIE08003171	Sedacor – Sociedade Exportadora de Artigos de Cortiça, Lda.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: As datas de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Declaração da Segurança Social, entregues pelo beneficiário, são anteriores à data de submissão da candidatura
CSGCIE08003178	Amorim Revestimentos, S.A.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea d) do aviso: Tem o PREn aprovado, mas não cumpre as disposições do SGCIE (REP em atraso)
CSGCIE08003191	SOVENA PORTUGAL CONSUMER GOODS, SA	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Declaração da Segurança Social, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura
CSGCIE08003192	Lankhorst Euronete Portugal SA	Sim	1 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: O conteúdo da declaração não é igual ao fornecido na minuta b4 (Declaração da existência de contabilidade organizada.). O documento submetido, não corresponde ao solicitado (Página Portal das Finanças)
CSGCIE08003204	Huf Portuguesa, Lda.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso e o disposto no ponto 8.3 do aviso: As declarações b3 (Declaração de demonstração da existência de meios técnicos, físicos, financeiros e de recursos humanos adequados ao projeto.) e b5 (Declaração de compromisso do beneficiário.) não foram entregues pelos beneficiários.
CSGCIE08003215	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A	Sim	2 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: Declaração da Segurança Social entregue pelo beneficiário, com a assinatura inválida.
CSGCIE08003228	Nestlé Portugal Fábrica de avanca	Sim	1 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea a) do aviso e o disposto no ponto 8.3 do aviso: A declaração b5 (Declaração de compromisso do beneficiário) não foi entregue pelo beneficiário.
CSGCIE08003237	Exide Technologies Recycling II, Lda.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura.
CSGCIE08003242	Visteon Portuguesa Lda.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso e o disposto no ponto 8.3 do aviso: As declarações b3 (Declaração de demonstração da existência de meios técnicos, físicos, financeiros e de recursos humanos adequados ao projeto.) e b5 (Declaração de compromisso do beneficiário.) não foram entregues pelos beneficiários.
CSGCIE08003246	Irmãos Vila Nova SA	Sim	1	Não cumpre o disposto no nº 4 do Aviso: O CAE apresentado é 46421.

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS E/ OU PROJETOS EXCLUÍDOS

ID	Designação do Beneficiário	Candidatura Excluída [Sim/ Não]	Projeto (s) Excluídos (s) [Categoria (s)]	Motivo (s) de Exclusão da Candidatura/ Projeto (s)
CSGCIE08003256	Omya, S.A.	Sim	3	Após o email de pedido de informações adicionais a solicitar um documento que suportasse as despesas apresentadas, a resposta levou a aferir que os equipamentos apresentados não fazem parte do âmbito do Aviso, pois não cumprem o disposto no ponto 6.1, alínea c) do presente aviso.
CSGCIE08003257	CTT Correios de Portugal	Sim	2	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea d) do aviso: Sem PReN aprovado à data de fecho da submissão de candidaturas
CSGCIE08003259	Avenal	Não	1 e 2	Para as Categorias 1 e 2: Não cumpriu o disposto no ponto 13.2 do aviso: Não respondeu ao email de pedido de informações adicionais após 5 dias úteis do seu envio (03-12-2014). Após o email de pedido de informações adicionais a solicitar um documento que suportasse as despesas apresentadas, não houve resposta por parte do candidato, não sendo possível aferir os valores apresentados.
CSGCIE08003264	PROBAR - INDÚSTRIA ALIMENTAR, S.A.	Não	3	Para a Categoria 3: Não cumpriu o disposto no ponto 6.1 alínea c) do aviso e no documento "Perguntas e Respostas Aviso 08 - SGCIE 2014", no ponto 4 do âmbito técnico: O equipamento apresentado não faz parte do âmbito do Aviso.
CSGCIE08003265	RAÇÕES SELECÇÃO, SA	Sim	1	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A declaração do TOC apresentada de acordo com a minuta "Declaração de Compromisso b4" encontra-se devidamente assinada, faltando o selo do TOC signatário. Não cumpriu o disposto no ponto 13.2 do aviso: Não respondeu ao email de pedido de informações adicionais após 5 dias úteis do seu envio (04-11-2014).
CSGCIE08003269	SOJITZ BERALT TIN AND WOLFRAM (PORTUGAL), S.A.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea d) do aviso: Tem o PReN aprovado, mas não cumpre as disposições do SGCIE (REP em atraso)
CSGCIE08003274	Somelos Mix, Fios Têxteis S.A	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: Não foi enviada a Licença mencionada no documento submetido no campo referente ao anexo b1; Não cumpriu o disposto no ponto 13.2 do aviso: Não respondeu ao email de pedido de informações adicionais após 5 dias úteis do seu envio (04-11-2014).
CSGCIE08003275	Felmica Minerais Industriais, S.A.	Sim	2 e 3	Não cumpre o disposto no ponto 8.3 do aviso: O documento o1 (Formulário "Características Gerais da(s) Operação(ões)") foi entregue pelo beneficiário, em branco.
CSGCIE08003277	TTT TECH TINTURARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS S.A.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: Após o email de pedido de informações adicionais a solicitar um documento que suportasse a alteração de NIF, a resposta foi inconclusiva, pois não foi remetido qualquer documento de suporte.
CSGCIE08003285	Marinhave, Sociedade Agro-Avícola S.A.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea d) do aviso: Tem o PReN aprovado, mas não cumpre as disposições do SGCIE (REP em atraso)
CSGCIE08003290	Águas do Noroeste, S.A	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 8.3 do aviso: O documento o4 (Cronograma de execução (só para as Categorias 1 e 3)) não foi entregue pelo beneficiário. Não cumpriu o disposto no ponto 13.2 do aviso: Não respondeu ao email de pedido de informações adicionais após 5 dias úteis do seu envio (04-11-2014).

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS E/ OU PROJETOS EXCLUÍDOS

ID	Designação do Beneficiário	Candidatura Excluída [Sim/ Não]	Projeto (s) Excluídos (s) [Categoria (s)]	Motivo (s) de Exclusão da Candidatura/ Projeto (s)
CSGCIE08003293	Águas do Noroeste, S.A	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 8.3 do aviso: O documento o1 (Formulário "Características Gerais da(s) Operação(ões)") foi entregue pelo beneficiário, incompleto. Não cumpriu o disposto no ponto 13.2 do aviso: Não respondeu ao email de pedido de informações adicionais após 5 dias úteis do seu envio (04-11-2014).
CSGCIE08003297	Amorim & Irmãos, S.A.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea d) do aviso: Sem PREn aprovado à data de fecho da submissão de candidaturas
CSGCIE08003306	Águas do Noroeste, S.A	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea d) do aviso: Tem o PREn aprovado, mas não cumpre as disposições do SGCIE (REP em atraso)
CSGCIE08003316	PASTCERAM - Pastas Cerâmicas, S.A.	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: As datas de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Declaração da Segurança Social, entregues pelo beneficiário, são anteriores à data de submissão da candidatura
CSGCIE08003317	EMPOBOR-Empresa Portuguesa de Borrachas Lda.	Sim	1	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: O documento b1 (Demonstração do cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade.) submetido não corresponde à entidade que se candidata.
CSGCIE08003318	VINISOL-SOCIEDADE VINICOLA DO RIBATEJO Lda.	Sim	1	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: Não foi enviada a Licença mencionada no documento submetido no campo referente ao anexo b1; Não cumpriu o disposto no ponto 13.2 do aviso: Não respondeu ao email de pedido de informações adicionais após 5 dias úteis do seu envio (04-11-2014).
CSGCIE08003323	Key Plastics Portugal, S.A.	Não	2	Para a Categoria 2: Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea c) do aviso: O consumo do operador é superior a 1000 tep/ano à data de registo no Portal do SGCIE.
CSGCIE08003329	Granel, Moagem de Cereais, SA	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5, alínea d) do aviso: Tem o PREn aprovado, mas não cumpre as disposições do SGCIE (REP em atraso)
CSGCIE08003333	Savinor – Sociedade Avícola do Norte, S.A.	Sim	1	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A minuta b4 enviada em período de informações adicionais, não pertence à entidade candidata.
CSGCIE08003336	Pavigres Cerâmica SA- UF Pavigres	Sim	3	Não cumpre o disposto no ponto 5.1., alínea a) do aviso: A data de validade da Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, entregue pelo beneficiário, é anterior à data de submissão da candidatura.

ANEXO 6

Aviso 08 – SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS – CATEGORIA 1 – ISOLAMENTOS TÉRMICOS

Prazo de submissão de candidaturas: de 25 de junho de 2014 às 18h de 23 de outubro de 2014

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS - CATEGORIA 1: ISOLAMENTO TÉRMICO						
ID	Designação do Beneficiário	MP	Investimento total	Investimento Elegível	Contribuição FEE	FEE acumulado
CSGCIE08003263	Nutriceal Foods, S.A.	2,95	5.238,66 €	5.098,95 €	2.500,00 €	2.500,00 €
CSGCIE08003060	Docereina sobremesas Lda.	2,90	17.418,09 €	17.311,50 €	2.500,00 €	5.000,00 €
CSGCIE08003049	Porminho Alimentação S.A	2,85	3.880,89 €	3.880,89 €	1.940,45 €	6.940,45 €
CSGCIE08003066	Lallemand Ibéria SA	2,85	7.212,39 €	7.212,39 €	2.500,00 €	9.440,45 €
CSGCIE08003305	Saica Pack Portugal, S.A.	2,85	7.417,02 €	7.417,02 €	2.500,00 €	11.940,45 €
CSGCIE08003312	TEXTEIS LUIS SIMOES, SA	2,75	3.765,01 €	3.765,01 €	1.882,51 €	13.822,96 €
CSGCIE08003088	EUGSTER & FRISMAG-ELECTROMESTICOS Lda.	2,70	12.454,00 €	12.454,00 €	2.500,00 €	16.322,96 €
CSGCIE08003117	Porcelanas da Costa Verde S.A.	2,70	22.766,70 €	15.038,00 €	56,20 € *	16.379,16 €
CSGCIE08003118	Irmãos Monteiro, S.A	2,70	10.812,00 €	10.812,00 €	2.500,00 €	18.879,16 €
CSGCIE08003133	Amorim Revestimentos, S.A.	2,70	8.883,65 €	8.883,65 €	2.500,00 €	21.379,16 €
CSGCIE08003160	Cevargado - Alimentos Compostos, Lda.	2,70	4.603,61 €	4.603,61 €	2.301,81 €	23.680,97 €
CSGCIE08003181	Amorim Revestimentos, S.A.	2,70	5.280,20 €	5.280,20 €	2.000,00 €	25.680,97 €
CSGCIE08003294	Sociedade da Água de Luso, S.A.,	2,70	11.793,25 €	11.793,25 €	2.500,00 €	28.180,97 €
CSGCIE08003214	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.	2,65	5.145,80 €	5.145,80 €	2.500,00 €	30.680,97 €
CSGCIE08003184	Inchemica - Indústria Química de Especialidades, Soc. Unipessoal, Lda.	2,60	3.858,40 €	3.858,40 €	1.929,20 €	32.610,17 €
CSGCIE08003226	Funfrap SA	2,60	2.260,00 €	2.260,00 €	1.130,00 €	33.740,17 €
CSGCIE08003250	Motamineral Minerais Industriais, SA	2,60	890,00 €	890,00 €	445,00 €	34.185,17 €
CSGCIE08003322	Ifavidro-Indústria Fabricação Vidro, Lda.	2,60	1.435,70 €	1.435,70 €	717,85 €	34.903,02 €
CSGCIE08003328	GESTAMP AVEIRO - Indústria de Acessórios de Automóveis, SA	2,60	16.402,60 €	16.402,60 €	2.500,00 €	37.403,02 €

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS - CATEGORIA 1: ISOLAMENTO TÉRMICO

ID	Designação do Beneficiário	MP	Investimento total	Investimento Elegível	Contribuição FEE	FEE acumulado
CSGCIE08003040	Procalçado- Produtora de Componentes para Calçado, S.A.	2,55	14.102,12 €	14.102,12 €	2.500,00 €	39.903,02 €
CSGCIE08003304	Avon Automotive Portugal, Lda.	2,55	3.446,76 €	3.446,76 €	1.723,38 €	41.626,40 €
CSGCIE08003264	PROBAR - INDÚSTRIA ALIMENTAR, S.A.	2,30	17.235,00 €	17.235,00 €	2.500,00 €	44.126,40 €
CSGCIE08003254	HABIDECOR, SA	2,20	5.872,00 €	5.872,00 €	2.500,00 €	46.626,40 €
CSGCIE08003332	Dan Cake - Portugal, S.A.	2,15	1.307,29 €	1.307,29 €	653,65 €	47.280,05 €
TOTAL			193.481,14 €	185.506,14 €	47.280,05 €	

Dotação orçamental Categoria 1	250.000,00 €
Verba participada pelo FEE Categoria 1	- 47.280,05 €
Verba não utilizada Categoria 1 e transitada para as Categorias 2 e 3**	- 29.948,61 €
Verba não utilizada pelo FEE Categoria 1	172.771,34 €

* O valor do apoio ultrapassou o limite de minimis em vigor à data da decisão do apoio, sendo que o valor máximo a atribuir é de 56,20 €, ao invés de 2500€.

** A Comissão Executiva do PNAEE decidiu em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2014 transitar a verba não utilizada na Categoria 1 para as Categorias 2 e 3.

ANEXO 7

Aviso 08 – SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS – CATEGORIA 2 – AUDITORIAS ENERGÉTICAS

Prazo de submissão de candidaturas: de 25 de junho de 2014 às 18h de 23 de outubro de 2014

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS - CATEGORIA 2: AUDITORIAS ENERGÉTICAS						
ID	Designação do Beneficiário	MP	Investimento total	Investimento Elegível	Contribuição FEE	FEE acumulado
CSGCIE08003088	EUGSTER & FRISMAG-ELECTROMESTICOS Lda.	1,00	5.580,00 €	5.580,00 €	750,00 €	750,00 €
CSGCIE08003160	Cevargado - Alimentos Compostos, Lda.	1,00	2.380,00 €	2.380,00 €	750,00 €	1.500,00 €
CSGCIE08003183	Gestamp Cerveira	1,00	4.290,00 €	4.290,00 €	750,00 €	2.250,00 €
CSGCIE08003203	Victor Guedes - Indústria e Comércio, S.A.	1,00	3.800,00 €	3.800,00 €	750,00 €	3.000,00 €
CSGCIE08003214	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.	1,00	3.546,00 €	3.546,00 €	750,00 €	3.750,00 €
CSGCIE08003252	Procalçado- Produtora de Componentes para Calçado, S.A.	1,00	3.875,00 €	3.875,00 €	750,00 €	4.500,00 €
CSGCIE08003254	HABIDECOR, SA	1,00	4.797,50 €	4.797,50 €	750,00 €	5.250,00 €
CSGCIE08003267	Simria - Saneamento Integrado Municípios Ria	1,00	4.194,00 €	4.194,00 €	937,50 €	6.187,50 €
CSGCIE08003322	Ifavidro-Indústria Fabricação Vidro, Lda.	1,00	3.733,50 €	3.733,50 €	750,00 €	6.937,50 €
CSGCIE08003326	Quantal - Laser Tecnologia, S.A.	1,00	3.990,00 €	3.990,00 €	750,00 €	7.687,50 €
TOTAL			40.186,00 €	40.186,00 €	7.687,50 €	

Dotação orçamental Categoria 2 e 3	100.000,00 €
Verba não utilizada Categoria 1 e transitada para as Categorias 2 e 3*	+ 29.948,61 €
Verba disponível para apoio do FEE Categorias 2 e 3	129.948,61 €
Verba participada pelo FEE Categoria 2	7.687,50 €

* A Comissão Executiva do PNAEE decidiu em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2014 transitar a verba não utilizada na componente de isolamentos térmicos para as componentes de auditorias energéticas e sistemas de gestão de energia.

ANEXO 8

Aviso 08 – SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS – CATEGORIA 3 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA

Prazo de submissão de candidaturas: de 25 de junho de 2014 às 18h de 23 de outubro de 2014

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS - CATEGORIA 3: SISTEMAS DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA						
ID	Designação do Beneficiário	MP	Investimento total	Investimento Elegível	Contribuição FEE	FEE acumulado
CSGCIE08003263	Nutriceal Foods, S.A.	3,00	8.968,00 €	8.968,00 €	2.578,30 €	2.578,30 €
CSGCIE08003221	LACOVIANA - Tratamento e Lacagens de Alumínios de Viana	2,95	12.014,49 €	9.251,15 €	2.312,79 €	4.891,09 €
CSGCIE08003276	Valorsul S.A.	2,90	34.824,00 €	34.824,00 €	8.706,00 €	13.597,09 €
CSGCIE08003323	Key Plastics Portugal, S.A.	2,85	23.278,23 €	19.703,99 €	4.926,00 €	18.523,09 €
CSGCIE08003029	Cooperfrutas - Coop Prod Fruta Prod Hortícolas. Crl	2,75	8.785,00 €	8.295,00 €	2.073,75 €	20.596,84 €
CSGCIE08003134	Amorim Revestimentos, S.A.	2,75	32.456,01 €	32.456,01 €	8.114,00 €	28.710,84 €
CSGCIE08003273	Gierlings Velpor - Veludo Português SA	2,75	5.815,66 €	5.815,66 €	1.453,92 €	30.164,76 €
CSGCIE08003302	Nanium, S.A.	2,75	21.802,92 €	21.802,92 €	6.268,34 €	36.433,10 €
CSGCIE08003183	Gestamp Cerveira	2,70	4.384,25 €	4.384,25 €	1.096,06 €	37.529,16 €
CSGCIE08003194	Amorim Isolamentos,S.A.	2,70	4.288,88 €	4.288,88 €	1.072,22 €	38.601,38 €
CSGCIE08003195	Amorim Isolamentos,S.A.	2,70	4.393,76 €	4.393,76 €	1.098,44 €	39.699,82 €
CSGCIE08003300	Frigomato – Frigoríficos de Matosinhos, S.A	2,70	8.032,00 €	8.032,00 €	2.008,00 €	41.707,82 €
CSGCIE08003312	TEXTEIS LUIS SIMOES, SA	2,70	13.000,00 €	13.000,00 €	3.250,00 €	44.957,82 €
CSGCIE08003327	Lallemand Ibéria SA	2,70	30.012,50 €	30.012,50 €	8.628,59 €	53.586,41 €
CSGCIE08003339	Amorim Cork Composites,S.A.	2,70	10.192,09 €	10.192,09 €	3.185,03 €	56.771,44 €
CSGCIE08003060	Docereina sobremesas Lda.	2,65	2.666,25 €	2.497,50 €	718,03 €	57.489,47 €
CSGCIE08003088	EUGSTER & FRISMAG-ELECTROMESTICOS Lda.	2,65	10.000,00 €	10.000,00 €	2.500,00 €	59.989,47 €
CSGCIE08003203	Victor Guedes - Indústria e Comércio, S.A.	2,65	4.344,45 €	4.007,52 €	1.001,88 €	60.991,35 €
CSGCIE08003214	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.	2,65	14.780,83 €	14.780,83 €	3.695,21 €	64.686,56 €

Aviso 08 - SGCIE 2014: CANDIDATURAS ELEGÍVEIS - CATEGORIA 3: SISTEMAS DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA

ID	Designação do Beneficiário	MP	Investimento total	Investimento Elegível	Contribuição FEE	FEE acumulado
CSGCIE08003226	Funfrap SA	2,65	33.846,80 €	30.126,80 €	7.531,70 €	72.218,26 €
CSGCIE08003230	CBI-Chassis Brakes International Portugal, SA	2,65	11.604,00 €	8.183,44 €	2.045,86 €	74.264,12 €
CSGCIE08003129	Pavigres Cerâmicas, S.A. - UF Cerev	2,60	52.638,00 €	28.446,00 €	7.111,50 €	81.375,62 €
CSGCIE08003259	Avenal	2,60	997,99 €	993,44 €	248,36 €	81.623,98 €
CSGCIE08003321	Campoaves - Aves do Campo, SA	2,55	21.259,40 €	21.259,40 €	5.314,85 €	86.938,83 €
CSGCIE08003326	Quantal - Laser Tecnologia, S.A.	2,55	10.264,00 €	6.952,00 €	1.738,00 €	88.676,83 €
CSGCIE08003267	Simria - Saneamento Integrado Municípios Ria	2,50	26.662,87 €	26.662,87 €	8.332,15 €	97.008,98 €
CSGCIE08003331	Dan Cake - Portugal, S.A.	2,50	28.147,65 €	28.147,65 €	7.036,91 €	104.045,89 €
CSGCIE08003296	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A	2,45	15.979,95 €	15.979,95 €	3.994,99 €	108.040,88 €
CSGCIE08003322	Ifavidro-Indústria Fabricação Vidro, Lda.	2,40	16.725,88 €	16.725,88 €	4.181,47 €	112.222,35 €
CSGCIE08003184	Inchemica - Indústria Química de Especialidades, Soc. Unipessoal, Lda.	2,35	9.650,00 €	4.922,00 €	1.230,50 €	113.452,85 €
CSGCIE08003332	Dan Cake - Portugal, S.A.	2,30	30.773,05 €	30.773,05 €	7.693,26 €	121.146,11 €
CSGCIE08003294	Sociedade da Água de Luso, S.A.,	2,10	4.460,00 €	4.460,00 €	1.115,00 €	122.261,11 €

TOTAL 517.048,91 € 470.338,54 € 122.261,11 €

Dotação orçamental Categoria 2 e 3 100.000,00 €

Verba não utilizada Categoria 1 e transitada para as Categorias 2 e 3* + 29.948,61 €

Verba disponível para apoio do FEE Categorias 2 e 3 129.948,61 €

Verba participada pelo FEE Categoria 2 - 7.687,50 €

Verba participada pelo FEE Categoria 3 - 122.261,11 €

Verba não utilizada pelo FEE Categoria 2 e 3 0 €

* A Comissão Executiva do PNAEE decidiu em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2014 transitar a verba não utilizada na componente de isolamentos térmicos para as componentes de auditorias energéticas e sistemas de gestão de energia.

ANEXO 9

Aviso 08 – SGCIE 2014: AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO – CATEGORIA 1 – ISOLAMENTOS TÉRMICOS

Prazo de submissão de candidaturas: de 25 de junho de 2014 às 18h de 23 de outubro de 2014

Aviso 08 - SGCIE 2014: AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO - CATEGORIA 1: ISOLAMENTO TÉRMICO											
ID	Designação do Beneficiário	A1	A2.1	A2.2	A2.3	A2.4	A2.5	A2	A	B	MP
CSGCIE08003263	Nutriceal Foods, S.A.	3,00	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,88	2,90	3,00	2,95
CSGCIE08003060	Docereina sobremesas Lda.	3,00	3,00	3,00	3,00	1,00	3,00	2,75	2,80	3,00	2,90
CSGCIE08003049	Porminho Alimentação S.A	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,63	2,70	3,00	2,85
CSGCIE08003066	Lallemmand Ibéria SA	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,63	2,70	3,00	2,85
CSGCIE08003305	Saica Pack Portugal, S.A.	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,63	2,70	3,00	2,85
CSGCIE08003312	TEXTEIS LUIS SIMOES, SA	3,00	2,00	2,00	3,00	1,00	3,00	2,38	2,50	3,00	2,75
CSGCIE08003088	EUGSTER & FRISMAG-ELECTROMESTICOS Lda.	3,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003117	Porcelanas da Costa Verde S.A.	3,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003118	Irmãos Monteiro, S.A	3,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003133	Amorim Revestimentos, S.A.	3,00	2,00	1,00	3,00	1,00	3,00	2,25	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003160	Cevargado - Alimentos Compostos, Lda.	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,50	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003181	Amorim Revestimentos, S.A.	3,00	2,00	1,00	3,00	1,00	3,00	2,25	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003294	Sociedade da Água de Luso, S.A.,	3,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003214	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.	2,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,38	2,30	3,00	2,65
CSGCIE08003184	Inchemica - Indústria Química de Especialidades, Soc. Unipessoal, Lda.	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,20	3,00	2,60
CSGCIE08003226	Funfrap SA	3,00	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00	2,00	2,20	3,00	2,60
CSGCIE08003250	Motamineral Minerais Industriais, SA	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,20	3,00	2,60
CSGCIE08003322	Ifavidro-Indústria Fabricação Vidro, Lda.	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,20	3,00	2,60
CSGCIE08003328	GESTAMP AVEIRO - Indústria de Acessórios de Automóveis, SA	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,20	3,00	2,60
CSGCIE08003040	Procalçado- Produtora de Componentes para Calçado, S.A.	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	3,00	2,13	2,10	3,00	2,55
CSGCIE08003304	Avon Automotive Portugal, Lda.	2,00	1,00	1,00	3,00	2,00	3,00	2,13	2,10	3,00	2,55
CSGCIE08003264	PROBAR - INDÚSTRIA ALIMENTAR, S.A.	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,25	1,60	3,00	2,30
CSGCIE08003254	HABIDECOR, SA	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,40	3,00	2,20
CSGCIE08003332	Dan Cake - Portugal, S.A.	2,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,13	1,30	3,00	2,15

ANEXO 10

Aviso 08 – SGCIE 2014: AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO – CATEGORIA 2 – AUDITORIAS ENERGÉTICAS

Prazo de submissão de candidaturas: de 25 de junho de 2014 às 18h de 23 de outubro de 2014

Aviso 08 - SGCIE 2014: AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO - CATEGORIA 2: AUDITORIAS ENERGÉTICAS											
ID	Designação do Beneficiário	A1	A2.1	A2.2	A2.3	A2.4	A2.5	A2	A	B	MP
CSGCIE08003088	EUGSTER & FRISMAG-ELECTROMESTICOS Lda.										1,00
CSGCIE08003160	Cevargado - Alimentos Compostos, Lda.										1,00
CSGCIE08003183	Gestamp Cerveira										1,00
CSGCIE08003203	Victor Guedes - Indústria e Comércio, S.A.										1,00
CSGCIE08003214	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.										1,00
CSGCIE08003252	Procalçado- Produtora de Componentes para Calçado, S.A.										1,00
CSGCIE08003254	HABIDECOR, SA										1,00
CSGCIE08003267	Simria - Saneamento Integrado Municípios Ria										1,00
CSGCIE08003322	Ifavidro-Indústria Fabricação Vidro, Lda.										1,00
CSGCIE08003326	Quantal - Laser Tecnologia, S.A.										1,00

ANEXO 11

Aviso 08 – SGCIE 2014: AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO – CATEGORIA 3 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA

Prazo de submissão de candidaturas: de 25 de junho de 2014 às 18h de 23 de outubro de 2014

Aviso 08 - SGCIE 2014: AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO - CATEGORIA 3: SISTEMAS DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA											
ID	Designação do Beneficiário	A1	A2.1	A2.2	A2.3	A2.4	A2.5	A2	A	B	MP
CSGCIE08003263	Nutriceal Foods, S.A.	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CSGCIE08003221	LACOVIANA - Tratamento e Lacagens de Alumínios de Viana	3,00	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,88	2,90	3,00	2,95
CSGCIE08003276	Valorsul S.A.	3,00	3,00	3,00	3,00	1,00	3,00	2,75	2,80	3,00	2,90
CSGCIE08003323	Key Plastics Portugal, S.A.	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,63	2,70	3,00	2,85
CSGCIE08003029	Cooperfrutas - Coop Prod Fruta Prod Hortícolas. Crl	3,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,38	2,50	3,00	2,75
CSGCIE08003134	Amorim Revestimentos, S.A.	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,63	2,50	3,00	2,75
CSGCIE08003273	Gierlings Velpor - Veludo Português SA	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,63	2,50	3,00	2,75
CSGCIE08003302	Nanium, S.A.	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,63	2,50	3,00	2,75
CSGCIE08003183	Gestamp Cerveira	2,00	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,50	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003194	Amorim Isolamentos,S.A.	2,00	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,50	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003195	Amorim Isolamentos,S.A.	2,00	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,50	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003300	Frigomato – Frigoríficos de Matosinhos, S.A	2,00	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,50	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003312	TEXTEIS LUIS SIMOES, SA	2,00	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,50	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003327	Lallemand Ibéria SA	3,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003339	Amorim Cork Composites,S.A.	2,00	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,50	2,40	3,00	2,70
CSGCIE08003060	Docereina sobremesas Lda.	2,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,38	2,30	3,00	2,65
CSGCIE08003088	EUGSTER & FRISMAG-ELECTROMESTICOS Lda.	3,00	1,00	2,00	3,00	1,00	3,00	2,13	2,30	3,00	2,65
CSGCIE08003203	Victor Guedes - Indústria e Comércio, S.A.	2,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,38	2,30	3,00	2,65
CSGCIE08003214	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.	3,00	1,00	2,00	3,00	1,00	3,00	2,13	2,30	3,00	2,65
CSGCIE08003226	Funfrap SA	2,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,38	2,30	3,00	2,65
CSGCIE08003230	CBI-Chassis Brakes International Portugal, SA	2,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,38	2,30	3,00	2,65
CSGCIE08003129	Pavigres Cerâmicas, S.A. - UF Cerev	2,00	1,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,25	2,20	3,00	2,60
CSGCIE08003259	Avenal	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	2,25	2,20	3,00	2,60

Aviso 08 - SGCIE 2014: AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO - CATEGORIA 3: SISTEMAS DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA											
ID	Designação do Beneficiário	A1	A2.1	A2.2	A2.3	A2.4	A2.5	A2	A	B	MP
CSGCIE08003321	Campoaves - Aves do Campo, SA	3,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	1,88	2,10	3,00	2,55
CSGCIE08003326	Quantal - Laser Tecnologia, S.A.	2,00	1,00	2,00	3,00	1,00	3,00	2,13	2,10	3,00	2,55
CSGCIE08003267	Simria - Saneamento Integrado Municípios Ria	2,00	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,50
CSGCIE08003331	Dan Cake - Portugal, S.A.	2,00	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,50
CSGCIE08003296	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	3,00	1,88	1,90	3,00	2,45
CSGCIE08003322	Ífavidro-Indústria Fabricação Vidro, Lda.	3,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,50	1,80	3,00	2,40
CSGCIE08003184	Inchemica - Indústria Química de Especialidades, Soc. Unipessoal, Lda.	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00	1,63	1,70	3,00	2,35
CSGCIE08003332	Dan Cake - Portugal, S.A.	2,00	1,00	1,00	1,00	3,00	2,00	1,50	1,60	3,00	2,30
CSGCIE08003294	Sociedade da Água de Luso, S.A.,	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,20	3,00	2,10